



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 281/03 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

**DELEGA COMPETÊNCIA À ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica delegado competência à servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF nº 247.967.066-60, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Coordenação, Símbolo DAGS - 300, para despachar a liberação ou não, do pagamento antecipado proporcional do 13º Salário, dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Pardo - MS.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
**OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão